

Lei nº 1.216

Contém aposentadoria de professora rural.

A Câmara Municipal de Wares do Ludaiaí, decreta:

Artigo 1º - Fica incluída no quadro de Aposentados da Prefeitura Municipal de Wares do Ludaiaí, com os vencimentos integrais, a sra. wa. Maria José Marinho, professora rural, aposentadoria esta por invalidez, conforme documentação apresentada.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes do Art. 1º desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial necessário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões "Barrão do Ludaiaí",  
16 de agosto de 1977.